



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

**DECRETO Nº. 02/2020**

**“Concede Reajuste no Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio dos Bois e determina outras providencias”.**

O Sr. Presidente da câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse público desta municipalidade, **RESOLVE:**


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste no subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio dos Bois – TO, com seus valores corrigido anualmente, pelo índice inflacionário da Fundação Getúlio Vargas – IGPM-M/FGV, conforme o Art. 5º da resolução 008-A/2014.

**Art. 2º - Para efeito de** cálculos, foi considerado a inflação IGPM – FGV (Índice Geral de Preço do Mercado), acumulado no ano de 2019 sendo de 7.3179%.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS**, Estado do Tocantins aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.



---

**Roberto Carlos Pereira Fragoso**  
Presidente da Câmara